

DESPACHO Nº 412/2022/SGE
Documento nº 02500.038822/2022-71

Brasília, 20 de julho de 2022.

À Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SAS
Assunto: Proposta sobre Resolução para tratar da revisão da Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019, que estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da Prestação de Contas Anual das Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

Referência: Processo nº 02501.005680/2018-70

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 850ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 19 de julho de 2022, **aprovou, por unanimidade**, a proposta sobre Resolução para tratar da revisão da Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019, que estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da Prestação de Contas Anual das Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água, conforme Voto nº 57/2022/DIREC (Documento nº 02500.038577/2022-01), transcrito a seguir, e relatoria da Diretora Ana Carolina Argolo:

Após a avaliação do presente processo e considerando que as informações e atos administrativos produzidos na instrução do mesmo estão revestidos pela responsabilidade funcional dos servidores que as prestaram ou os praticaram, a presunção de fidedignidade das informações prestadas, bem como a constatação de que o processo foi instruído nos termos do Manual de Elaboração de Atos Regulatórios da ANA (Resolução ANA nº 102, de 2021) e demais normativos vigentes desta Agência, esta Diretora se manifesta favoravelmente à proposta de edição de Resolução que estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas anual dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as entidades delegatárias de Agências de Água, na forma da minuta acostada ao Relatório de Análise das Contribuições nº 1/2022/COAED/SAS (Documento nº 02500.035483/2022-71). Gostaria, ao final, de ressaltar o esforço e parabenizar as áreas técnicas na condução dos trabalhos de melhoria da governança dos contratos de gestão celebrados com as entidades delegatárias de funções de Agência de Água. Nos últimos anos, os normativos desta Agência têm sido aperfeiçoados e modernizados para garantir uma maior efetividade na utilização dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos e no seu acompanhamento. A Resolução ora avaliada é um reflexo desse processo de melhoria contínua, construído com a ampla participação de diferentes atores externos e com bastante sinergia entre as equipes da ANA, notadamente das Superintendências de Apoio ao SINGREH, de Implementação de Planos, Programas e Projetos, e de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas e da Auditoria Interna.

A Secretaria-Geral encontra-se à disposição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL
Secretário-Geral

